



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO
Praça das Candeias S/N – Centro – Japaratinga – Alagoas - 12.247.946/0001-36

LEI Nº 535/2016 DE 25 DE FEVERIRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **Japaratinga**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2016.

O(a) Prefeito(a) do Município de **JAPARATINGA**, Estado de Alagoas.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **JAPARATINGA**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em R\$ **28.155.916,74** (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	20.752.344,80
Tributária	999.373,14



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Praça das Candeias S/N – Centro – Japaratinga – Alagoas - 12.247.946/0001-36

Contribuições	662.565,41
Patrimonial	143.660,37
Transferências Correntes	18.946.745,88
RECEITAS DE CAPITAL	6.690.646,84
Alienação de Bens	77.985,08
Transferências de Capital	6.612.661,76
DEDUÇÕES DE RECEITAS	2.083.338,58
INTRA-ORÇAMENTÁRIA	712.925,10
TOTAL	28.155.916,74

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

I – Por Órgão

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	768.932,00
GABINETE DO PREFEITO	743.641,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.619.050,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.451.736,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.056.886,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	4.946.815,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	140.379,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	168.845,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.682.607,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	2.328.663,30
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	9.660.387,20
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	70.107,19
FAPEN FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.323.425,10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	45.095,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.344,23
TOTAL	28.155.916,74

II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
LEGISLATIVA	768.932,00
ADMINISTRAÇÃO	3.411.118,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.061,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.323.425,10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO
Praça das Candeias S/N – Centro – Japaratinga – Alagoas - 12.247.946/0001-36

SAÚDE	3.083.907,75
EDUCAÇÃO	9.660.387,20
CULTURA	981.543,96
URBANISMO	2.018.517,93
HABITAÇÃO	521.708,85
SANEAMENTO	2.683.252,98
AGRICULTURA	1.056.886,41
TRANSPORTE	407.384,95
DESPORTO E LAZER	576.738,41
ENCARGOS ESPECIAIS	442.405,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	149.344,23
TOTAL	28.155.916,74

III – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PROJETOS	8.057.555,91
ATIVIDADES	17.863.911,22
OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.234.449,61
TOTAL	28.155.916,74

IV – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	18.349.865,75
Pessoal e Encargos Sociais	11.952.589,62
Juros e Encargos da Dívida	70.186,58
Outras Despesas Correntes	6.327.089,55
DESPESAS DE CAPITAL	9.046.206,76
Investimentos	8.375.049,94
Inversões Financeiras	281.844,15
Amortização da Dívida	389.312,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	759.844,23
TOTAL	28.155.916,74

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Praça das Candeias S/N – Centro – Japaratinga – Alagoas - 12.247.946/0001-36

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.

Art. 6º - Durante o exercício de 2016 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas dentro de cada projeto, atividade e operação especial, para as fontes de recursos não contempladas.

Art. 8º - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I – Balanço Orçamentário.
- II – Demonstrativo da Receita Orçada.
- III – Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.
- IV – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.
- V – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento
- VI – Programa de Trabalho.
- VII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.
- VIII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Praça das Candeias S/N – Centro – Japaratinga – Alagoas - 12.247.946/0001-36

- IX – Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – Corrente e Capital
- X – Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.
- XI – Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.
- XII – Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.
- XIII – Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.
- XIV – Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- XV – Quadro de Detalhamento da Despesa.
- XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido.
- XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado.
- XVIII – Quadro de Detalhamento da Despesa - Resumido

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

JAPARATINGA, Alagoas, 25 de Fevereiro de 2016.


NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES
PREFEITO